



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.797, de 13 de ~~setembro~~ de 1.993.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 86/93 - D.D.A.;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de setembro de 1.993, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91, alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de setembro de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

## Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.797/93 - Fls.02.

### TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE SETEMBRO COM BASE NA LEI Nº 1.757/89 e DECRETO Nº 3.404/91 - ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.568/92

	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978
DEZ	21479524,2869	67677140,1029	173533086,0384	326066899,3519	605337881,7256	915846906,8431	1120050727,2906
NOV	23603049,2389	7335252,1576	173533086,0384	343024271,7182	632517552,6150	915846906,8431	1120050727,2906
OUT	26577934,2430	80470711,6168	184812736,6309	361850304,3355	652694862,5434	915846906,8431	1120050727,2906
SET	29365959,5451	88107382,1493	197749628,1951	382462113,5769	673515828,6586	915846906,8431	1201478415,1646
AGO	32475814,6610	95587698,8938	211572327,2059	404283594,0508	693721303,5183	915846906,8431	1201478415,1646
JUL	35820823,5710	104181033,0243	226382390,1103	427732042,5058	715920385,2309	915846906,8431	1201478415,1646
JUN	39112757,2572	112296735,4969	239942695,2779	428500181,3345	738829837,5583	915846906,8431	129483288,0229
MAI	42589881,3774	121284474,3367	253139543,5182	453353191,8519	762472392,3602	915846906,8431	129483288,0229
ABR	46376121,8318	132195717,0270	267036904,4574	489509048,4438	788320206,4612	915846906,8431	129483288,0229
MAR	51009096,4028	144093331,5594	281697230,5121	509291540,0216	817409222,0796	1006515750,6206	1407354300,7521
FEV	57282215,2604	153733175,4407	295782092,0377	541376907,0430	847571622,3744	1006515750,6206	1407354300,7521
JAN	62896970,3559	162957165,9671	310541618,4304	576512268,3100	878931772,4022	1006515750,6206	1407354300,7521

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
DEZ	6731575,9848	3923557,9725	909225,5754	99297,2744	634,4778	10810,7141	129,8945	10,1542
NOV	7479454,0767	4052643,0298	1025970,1393	126028,1007	740,0550	15288,5118	169,5383	12,3769
OUT	8151856,9982	4129237,9831	1120051,6010	160370,7581	841,5165	21040,0500	203,0560	15,6518
SET	8892860,7993	4200260,8764	1183670,5320	198875,7771	949,6514	28603,9480	237,1288	19,4724
AGO	9619407,5266	4270825,2391	1258951,9778	239963,5127	1050,1245	36996,3463	265,4657	23,9822
JUL	10351444,4394	4321648,0797	1297350,0131	297626,7448	1163,4329	47636,4955	292,1450	29,0425
JUN	11303777,3278	4376533,0103	1531132,4855	355723,4854	1275,2388	59464,6374	320,7752	35,5625
MAI	12434155,0606	4437804,4725	180029,9401	418935,5487	1343,8466	65375,4223	349,6129	42,6502
ABR	13903872,1887	4472419,3474	2285991,2125	499664,4290	1416,1456	70154,3657	380,8334	51,6408
MAR	15669663,9567	4467499,6861	2617688,5375	579660,7041	2610,2396	74426,7666	413,2042	64,1740
FEV	17266402,7139	5109032,6410	3131279,0285	683767,7665	4509,9719	77106,1302	442,0872	80,6090
JAN	19440242,8156	5938228,6386	3657647,0332	796637,8247	7040,5171	77106,1302	531,4330	101,1482

  
 JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
 PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

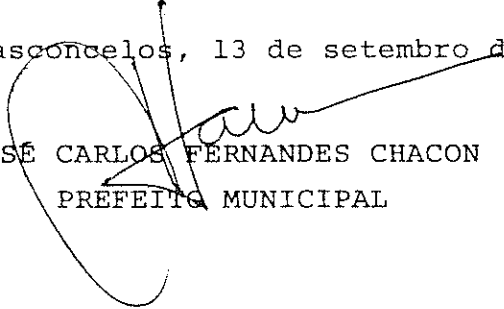
DECRETO Nº 3.797/93 - Fls.03.

## TABELA DE PARCELAMENTO

(Lei nº 1.129/79 - art. 299 II)

1.993	Agosto .....	35,69%
	Julho .....	30,72
	Junho .....	32,82
	Maió .....	29,94
	Abril .....	27,75
	Março .....	27,26
	Fevereiro .....	24,98
	Janeiro .....	30,35
1.992	Dezembro .....	25,24
	Novembro .....	21,89
	Outubro .....	26,46
	Setembro .....	24,41
	Uma parcela .....	24,98%
	Duas parcelas .....	46,49
	Três parcelas .....	69,46
	Quatro parcelas .....	90,42
	Cinco parcelas .....	109,84
	Seis parcelas .....	128,93
	Sete parcelas .....	146,41
	Oito parcelas .....	167,66
	Nove parcelas .....	185,33
	Dez parcelas .....	200,65
	Onze parcelas .....	219,17
	Doze parcelas .....	236,26

Ferraz de Vasconcelos, 13 de setembro de 1.993.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL